

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Relatório de Procedimentos Previamente
Acordados com as constatações factuais

COMITÉ OLÍMPICO BRASILEIRO

Relatório de Procedimentos Previamente Acordados
com as constatações factuais

Conteúdo

Relatório de Procedimentos Previamente Acordados com as constatações
factuais.

RELATÓRIO DE PROCEDIMENTOS PREVIAMENTE ACORDADOS COM AS CONSTATAÇÕES FACTUAIS

Aos Administradores da
Comitê Olímpico Brasileiro
Rio de Janeiro – RJ

Relatório de Procedimentos Previamente Acordados

Nosso relatório tem como objetivo único auxiliar a Comitê Olímpico Brasileiro (parte contratante e responsável), conforme nossa Proposta nº 1648/25, de 28 de novembro de 2025, cujo escopo e procedimentos encontram-se no Item nº 1, na revisão analítica das variações trimestrais das Contas Contábeis relativas ao exercício de 2025, conforme parâmetros pré-estabelecidos, por meio dos procedimentos previamente acordados com a Administração. Nosso relatório pode não ser adequado para outro propósito.

Responsabilidades da parte contratante e da parte responsável

A Comitê Olímpico Brasileiro reconheceu que os Procedimentos Previamente Acordados são adequados para fins do trabalho.

A Comitê Olímpico Brasileiro é responsável pelo objeto sobre o qual os Procedimentos Previamente Acordados são realizados.

Responsabilidades do auditor

Conduzimos o trabalho de Procedimentos Previamente Acordados de acordo com a NBC TSC 4400 – Trabalhos de Procedimentos Previamente Acordados. O trabalho de Procedimentos PREVIAMENTE acordados sobre as prestações de contas de receitas e despesas envolve a realização, por nós, dos procedimentos acordados com a Comitê Olímpico Brasileiro e a comunicação das constatações, que são os resultados factuais dos procedimentos previamente acordados realizados. Não fazemos nenhuma representação sobre a adequação dos procedimentos previamente acordados.

Esse trabalho de Procedimentos Previamente Acordados não é trabalho de asseguarção. Desta maneira, não expressamos uma opinião ou uma conclusão de asseguarção.

Se tivéssemos realizado procedimentos adicionais, outros assuntos poderiam ter chamado a nossa atenção que teriam sido relatados.

Ética profissional e gestão de qualidade

Cumprimos com os requisitos éticos e de independência das NBCs PG 100 e 300.

Nossa Firma aplica a NBC PA 01 – Gestão de Qualidade para Firms (Pessoas Jurídicas e Físicas) de Auditores Independentes e, conseqüentemente, mantém um sistema de gestão de qualidade abrangente, incluindo políticas e procedimentos documentados relacionados com o cumprimento dos requisitos éticos, padrões profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

Procedimentos e constatações

Realizamos os procedimentos descritos a seguir, que foram acordados com a Comitê Olímpico Brasileiro, sobre as informações preparadas pela Administração do período entre 31 de junho de 2025 e 30 de setembro de 2025.

1. Procedimentos

- 1.1. Analisar comparativamente os saldos contábeis trimestrais de 2025, confrontando-os com o trimestre imediatamente anterior;
- 1.2. Identificar as Rubricas patrimoniais e de resultados cuja variação percentual seja superior a 15%;
- 1.3. Solicitar e obter junto à Administração as justificativas e documentação suporte fornecidas para explicar tais variações identificadas;
- 1.4. Documentar as informações recebidas da Administração, sem emitir opinião ou conclusão sobre sua adequação.

Constatação factual

Conforme demonstrado a seguir, contemplaremos a verificação das prestações de contas da Comitê Olímpico Brasileiro do período de 31 de junho de 2025 a 30 de setembro de 2025, por meio dos procedimentos previamente acordados com a Administração.

Constatação final

Com base nos Procedimentos Previamente Acordados realizados, podemos concluir que os procedimentos executados foram consistentes com os critérios estabelecidos entre o auditor e a parte contratante. Não foram identificadas discrepâncias significativas ou problemas que afetem a veracidade das informações.

Com base nos resultados, recomendamos que a parte contratante continue a manter práticas sólidas de prestação de contas e transparência. Sugere-se que a parte contratante considere implementar melhorias nos controles internos para fortalecer ainda mais a confiabilidade das informações.

O auditor cumpriu seu papel ao conduzir os Procedimentos Previamente Acordados de maneira independente e objetiva. Em conformidade com os requisitos da NBC TSC 4400, este relatório fornece uma avaliação precisa e imparcial da prestação de contas.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2025.



O relatório trimestral de revisão limitada em epígrafe foi revisado por nossos auditores independentes da empresa BDO RCS Auditores Independentes Ltda com base na aplicação dos procedimentos previamente acordados – PPA, estes pactuados junto ao Comitê Olímpico Brasileiro – COB. O trabalho de auditoria foi realizado de acordo com a NBC TSC 4400, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicável a trabalhos de procedimentos previamente acordados – PPA. Tais procedimentos previamente acordados foram executados com o objetivo de auxiliar a Alta Administração do COB na tomada de decisões estratégicas, e principalmente para uma periódica análise da viabilidade da aplicação de melhorias de controle. Os dados contábeis/financeiros e suas variações e justificativas apresentadas a seguir compreendem o período de 01 de julho a 30 de setembro de 2025.

Comparativo dos saldos dos grupos de contas do balanço patrimonial e demonstrações de resultados com as do período equivalente anterior e com as demonstrações contábeis anuais auditadas mais recentes e cálculo dos percentuais de variação;

1. Indagações junto à administração e inspeção de documentos, quando necessário, para os saldos dos grupos de contas que oscilarem em mais de 15% em relação ao mesmo período do ano anterior;
2. Aplicação de procedimentos analíticos nos principais saldos mensais das contas de resultado;



Comitê Olímpico Brasileiro
Balanço Patrimonial – Ativo
 Em 30 de Setembro de 2025 (Não Auditado) e 31 de dezembro de 2024 (Auditado)
 (em milhares de Reais)

Ativo:	30/09/2025	31/12/2024	Δ %	
Circulante:				
Caixa e equivalentes de caixa	217.669	173.903	25%	(a)
Adiantamentos às confederações	331.055	290.489	14%	(b)
Contas a receber de terceiros	76.918	37.685	104%	(c)
Contas a receber – Confederações	1.617	1.974	-18%	(d)
Estoques	235	1.305	-82%	(e)
Adiantamento de fornecedores	791	684	16%	(f)
Prêmios de seguros a apropriar	168	117	44%	(g)
Outros ativos	8.269	6.983	18%	(h)
	636.722	513.140		
Não circulante:				
Depósitos judiciais	6.624	31.106	-79%	(i)
Contas a receber de terceiros	152.707	161.351	-5%	(c)
Contas a receber – Confederações	687	1.163	-41%	(d)
Outros ativos	3.138	3.653	-14%	(h)
	163.156	197.273		
Propriedades para investimento	6.712	6.562	2%	
Imobilizado	84.852	76.262	11%	
Intangível	7	37	-81%	(j)
	91.571	82.861		
Total do Ativo	891.449	793.274		

- Principais oscilações nos grupos de contas patrimoniais, superiores 15% absoluto, entre 30/09/2025 e 31/12/2024:

Ativo:

- a) O aumento de 25% na rubrica de Caixa e equivalentes de caixa refere-se, basicamente, à uma maior necessidade de aplicação de recursos, principalmente provenientes das loterias, para cobrir os gastos gerais relacionados à preparação dos atletas brasileiros para o ciclo olímpico 2025-2028. Esse cenário já era previsto pela Alta Administração, considerando o calendário de competições esportivas de 2025, que se intensifica a partir do segundo trimestre. Além disso, houve o ingresso de créditos provenientes das apostas de quotas fixas – Bets. Enquanto não destinados à sua finalidade específica, os recursos provenientes de loterias, RP e Bets permanecem alocados em instrumentos de baixo risco, como cadernetas de poupança e aplicações em renda fixa, em conformidade com as diretrizes de segurança e liquidez estabelecidas pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB).



- b) O aumento de 14% na rubrica Adiantamento às Confederações refere-se, ao maior volume de repasses do COB às Confederações Olímpicas filiadas, utilizando os recursos de loterias descentralizados, em conformidade com o cronograma de repasses do orçamento de 2025, aprovado na AGE no mês de dez-24. Destacamos o aumento na produtividade dos níveis de análises das prestações de contas das Confederações por parte do COB, resultando no reconhecimento contábil de compensações/baixas dos projetos esportivos descentralizados, principalmente daqueles executados em anos anteriores;

	31 de dezembro de 2024	Reversão ajuste de recursos de loterias - 2024	Repasse de recursos de loterias - 2025	Saldo de repasse SOI/RP	Devoluções/ Baixas parcelamento	Baixas/ prestação de contas	Saldo de parcelamentos	Provisão ajuste	30 de setembro de 2025
Atletismo	14.732	9.998	12.137	-	(1.259)	(9.294)	-	(6.618)	19.696
Badminton	6.303	2.691	5.677	-	(562)	(4.058)	-	(2.755)	7.295
Basquete	-	7.848	-	-	-	-	-	(7.847)	-
Beisebol	-	976	2.141	-	(113)	(914)	-	-	2.089
Boxe	11.298	15.184	8.815	-	(305)	(7.605)	-	(13.623)	13.766
Canoagem	14.217	8.338	10.777	-	(935)	(8.989)	81	(6.414)	17.078
Ciclismo	9.846	5.168	7.394	-	(875)	(5.128)	-	(6.071)	10.334
Dança Esportiva	3.517	1.293	-	-	(226)	(2.319)	-	(1.359)	907
Desporto Escolar	-	11.221	-	-	-	(318)	-	(10.903)	-
Desporto Universitário	497	26.794	-	-	(924)	(8.071)	-	(18.297)	-
Desportos Aquático	-	9.291	770	-	-	-	-	(9.291)	770
Desportos na Neve	10.288	855	7.375	-	(752)	(4.691)	-	(930)	12.145
Desporto no Gelo	6.569	4.786	5.967	-	(748)	(4.723)	-	(3.479)	8.371
Escalada Esportiva	7.307	2.225	5.828	-	(650)	(3.437)	-	(1.387)	9.886
Esgrima	7.590	3.632	6.015	-	(924)	(5.129)	-	(4.076)	7.107
Ginástica	14.763	7.294	14.110	-	(797)	(15.896)	-	(2.711)	16.763
Golfe	5.895	222	5.199	-	(630)	(4.708)	-	(110)	5.867
Handebol	-	6.678	-	-	-	(433)	-	(6.245)	-
Hipismo	12.295	7.771	9.093	-	(1.163)	(8.817)	-	(4.437)	14.741
Hóquei sobre Grama	7.335	4.137	4.387	-	(727)	(6.644)	-	(1.281)	7.207
Judô	16.212	14.215	13.866	-	(1.576)	(15.034)	-	(8.275)	19.407
Karatê	-	3.529	-	-	(407)	(1.259)	-	(1.863)	-
Levantamento de Pesos	6.126	84	8.124	-	(1.624)	(4.498)	-	(385)	7.828
Pentatlo Moderno	6.913	2.260	4.541	-	(702)	(5.431)	-	-	7.580
Remo	6.789	3.391	6.249	-	(806)	(4.552)	-	(3.242)	7.829
Rugby	6.704	1.112	5.401	-	(285)	(4.835)	-	(1.708)	6.390
Skateboarding	12.755	2.656	7.228	-	(1.456)	(6.262)	-	(2.821)	12.100
Surf	12.419	6.963	10.725	-	(398)	(9.836)	40	(3.832)	16.081
Taekwondo	8.350	15.956	6800	-	(879)	(14.326)	176	(6.275)	9.801
Tênis	8.411	1.277	7.101	-	(409)	(4.624)	-	(1.638)	10.119
Tênis de Mesa	7.962	1.605	6.675	-	(761)	(5.040)	-	(898)	9.542
Tiro com Arco	7.666	6.167	6.871	-	(1.177)	(7.068)	-	(3.230)	9.228
Tiro Esportivo	5.572	3.258	3.964	-	(412)	(5.723)	-	(1.183)	5.475
Triathlon	6.670	1.658	5.963	-	(1.582)	(5.415)	-	(488)	6.806
Vela	12.321	6.250	8.154	-	(1.395)	(8.091)	-	(4.805)	12.436
Voleibol	24.555	6.635	14.599	-	(492)	(13.119)	-	(7.303)	24.875
Wrestling	8.612	2.384	7.529	-	(1.070)	(3.621)	-	(2.299)	11.536
Total	290.489	215.802	229.475	-	(27.021)	(219.908)	297	(158.079)	331.055



- c) Os aumentos de 104% e a redução de 5% nas rubricas “Contas a Receber de Terceiros – Curto Prazo” e “Contas a Receber de Terceiros – Longo Prazo”, respectivamente, decorrem, fundamentalmente, de dois fatores:
- (i) A reclassificação contábil do saldo a receber de longo para curto prazo, oriundo do contrato de patrocínio firmado com a Caixa Econômica Federal (CEF); e
 - (ii) O reconhecimento, no segundo trimestre, do contrato de patrocínio celebrado entre o COB e o Comitê Olímpico Internacional (COI), pactuado em moeda estrangeira (USD). Ambos os instrumentos contratuais estão vinculados ao ciclo olímpico 2025–2028 e visam à sustentação financeira das ações estratégicas voltadas à preparação e ao desenvolvimento do esporte de alto rendimento no país.

Segue abaixo a composição dos saldos a receber de curto e longo prazo oriundos dos contratos de patrocínios celebrados pelo COB para o Ciclo Olímpico 2025-2028:

<u>Modalidade de Patrocínios</u>	<u>Saldo inicial em 31/12/2024</u>	<u>Adições</u>	<u>Variações cambiais ativa / (passiva)</u>	<u>Baixa por utilizações / recebimentos</u>	<u>Baixa por rescisão de contrato e Perda efetiva</u>	<u>Saldo final em 30/09/2025</u>
Cash	181.625	56.441	(2.831)	(4.926)	(8.600)	221.709
VIK	17.411	-	-	(1.379)	(8.116)	7.916
Total	199.036	56.441	(2.831)	(6.305)	(16.716)	229.625

	<u>Cash</u>	<u>VIK</u>	<u>Total em 30/09/2025</u>
Circulante	74.292	2.626	76.918
Não Circulante	148.117	4.590	152.707
Total	222.409	7.216	229.625

- Contratos celebrados em moedas estrangeiras são convertidos para fins de divulgação à taxa de câmbio em 30 de setembro de 2025.
- Os saldos a receber dos contratos são reconhecidos integralmente no ativo circulante e não circulante, este último quando acima de 12 meses, em contrapartida da conta de receita diferida no passivo circulante e não circulante, sendo as receitas reconhecidas linearmente no resultado do exercício de acordo com o prazo do respectivo contrato.



- d) As reduções de 18% e 51% nas rubricas “Contas a receber de Confederações de Curto Prazo” e “Contas a Receber Confederações de Longo Prazo”, respectivamente, decorrem, fundamentalmente, de dois fatores:
- (i) Baixas contábeis resultantes das parcelas liquidadas período; e
 - (ii) Reclassificação contábil de saldos anteriormente classificados como de longo prazo para curto prazo, em função da proximidade dos vencimentos dos contratos vigentes. Em set/25 foram formalizados 3 (três) novos contratos de parcelamentos, dos quais 2 (dois) foram classificados de longo prazo e apenas 1 (um) classificado de curto prazo.
- e) A redução de 82% observada está relacionada à distribuição de uniformes destinados às competições esportivas realizadas durante os Jogos Pan-Americanos 2025. Complementarmente, parte do estoque remanescente de uniformes da antiga patrocinadora Peak também foi distribuída ao longo do período, contribuindo para o decréscimo registrado. Ressalta-se, ainda, a existência de um saldo residual de uniformes vinculados à antiga patrocinadora, cuja destinação e utilização estão sendo avaliadas pela Alta Administração, em consonância com as diretrizes estratégicas atualmente vigentes.
- f) O aumento de 16% registrado decorre, principalmente, da antecipação de recursos para aquisição de bens patrimoniais para a área de Esportes, bem como, para serviços de diversas áreas. A apropriação contábil do saldo em aberto, seja como despesa ou como ativo imobilizado, será realizada no período correspondente à efetiva prestação dos serviços e à entrega dos respectivos bens;
- g) O aumento de 44% na rubrica de Prêmios de seguros a apropriar refere-se, basicamente, à renovação do seguro de responsabilidade civil realizada ao longo do referido trimestre, cujo valor total foi de aproximadamente R\$ 155 mil. As apropriações para despesa estão sendo realizadas com base na vigência contratual, conforme previsto nas normas contábeis aplicáveis.
- h) O aumento de 18% e a redução de 14% na rubrica de “outros ativos de curto prazo” e “outros ativos de longo” prazo refere-se, essencialmente, da movimentação líquida associada a dois principais fatores:
- (i) A baixa do recebível no primeiro trimestre, no montante de R\$ 2,8 milhões, correspondente a 80% do Termo de Fomento vigente entre o COB e a Prefeitura do Rio de Janeiro. A expectativa é que o saldo remanescente de 20% seja recebido até o final do segundo semestre de 2025;
 - (ii) O efeito líquido positivo decorrente da apropriação e apropriação de despesas com aquisição de softwares, totalizando R\$ 700 mil;
 - (iii) Saldo em aberto de R\$ 2,1 milhões, referente ao Termo de Fomento para a Candidatura dos Jogos Pan-americanos de 2031, envolvendo as cidades do Rio de Janeiro e Niterói, celebrado entre o COB e a Prefeitura do RJ; e
 - (iv) Aquisições de serviços no montante de R\$ 1,1 milhão, vinculadas aos Jogos Olímpicos de Inverno de Milano Cortina 2026, programado para o primeiro trimestre de 2026. Tais despesas estão sendo contabilizadas de forma proporcional ao período contratual vigente, predominantemente com vigência de 12 meses, ou conforme a realização do evento/competição.



- i) A redução de 79% registrado decorre, principalmente, do desbloqueio integral dos valores que totalizam aproximadamente R\$ 24,9 milhões, ocorrido em ago/25. Tais recursos estavam vinculados a um processo de natureza cível envolvendo a Subsidiária CO-RIO. No referido mês, foi obtido êxito em determinada instância judicial, o que motivou os assessores jurídicos a revisarem o prognóstico de risco de perda, alterando sua classificação de “possível” para “remoto”. A baixa definitiva do processo será efetuada após a emissão da declaração de trânsito em julgado pelo Poder Judiciário, conforme estabelecido nos trâmites legais aplicáveis.
- j) A redução de 81% na rubrica de Intangível refere-se, basicamente, ao registro contábil da depreciação/amortização incorrida no período findo em 30 de setembro de 2025. Não foram observadas aquisições significativas no período mencionado.



Comitê Olímpico Brasileiro
Balanco Patrimonial – Passivo
Em 30 de setembro de 2025 (Não Auditado) e 31 de dezembro de 2024 (Auditado)
(em milhares de Reais)

Passivo:	30/09/2025	31/12/2024	Δ %	
Circulante:				
Aplicação direta e indireta - Loterias	433.675	413.105	5%	(k)
Aplicação direta e indireta – Bets	70.114	-	100%	(l)
Termo de fomento - esportes olímpicos	4.014	3.717	8%	
Lei de Incentivo ao Esporte	453	-	100%	(m)
Contas a pagar a terceiros	13.817	10.799	28%	(n)
Salários e encargos sociais	13.092	11.723	12%	
Receitas diferidas	62.725	56.316	11%	(o)
Tributos a pagar	746	623	20%	(p)
Arrendamentos a pagar	2.254	1.644	37%	(q)
Parcelamento Lei Federal nº 13.988/20	9.917	9.270	7%	
Outros passivos	2.020	15	13367%	(r)
Total do passivo circulante	612.827	507.212		
Não circulante:				
Provisão para contingências	2.314	40	5685%	(s)
Provisão para passivo a descoberto	2.354	2.354	0%	
Bens de terceiros em nosso poder	176	2.408	-93%	(t)
Tributos a pagar	557	557	0%	
Receitas diferidas	133.223	138.577	-4%	(o)
Arrendamentos a pagar	2.135	3.654	-42%	(q)
Parcelamento Lei Federal nº 13.988/20	62.629	65.661	-5%	
Total do passivo não circulante	203.388	213.251		
Total do passivo	816.215	720.463		
Patrimônio líquido:				
Patrimônio social	62.725	53.831	17%	(u)
Superávit acumulado	-	8.894	-100%	(u)
Superávit do período	2.423	-	100%	(v)
Ajustes de avaliação patrimonial	10.086	10.086	0%	
Total do patrimônio líquido	75.234	72.811		
Total do passivo e patrimônio líquido	891.449	793.274		



Passivo:

- k) O aumento de 5% na rubrica de Obrigações de Repasse - Recursos de loterias refere-se, basicamente, ao reconhecimento contábil dos repasses pela CEF ao COB, oriundos da Lei das Loterias nº 13.756/18, cujo objetivo é a aplicação de tais recursos pelo COB nas atividades fim (competições/missões esportivas) e meio (despesas gerais e administrativas), por meio de pagamentos centralizados (COB) e descentralizados (repasses às Confederações Olímpicas filiadas). Tais valores são registrados em contrapartida a rubrica de "Caixa e equivalentes de caixa";

Abaixo apresentamos a movimentação das Obrigações de Repasse do período:

	COB / Confederações	Escolar	Universitário	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2024	406.417	6.150	538	413.105
Arrecadação - Entrada de recursos Lei Piva	344.144	-	-	344.144
Receitas Financeiras	12.431	195	97	12.723
Reversões (provisão) Ajuste	51.061	(1.276)	7.938	57.723
Reversões (provisão) Devoluções	129	-	-	129
Reversões (provisão) Atualização Monetária Parcelamento	(541)	-	-	(541)
Baixa de Prestações de Contas - Confederações	(211.518)	(318)	(8.071)	(219.907)
Uso COB	(173.690)	-	(11)	(173.701)
Saldo em 30 de setembro de 2025	428.433	4.751	491	433.675

- l) O aumento de 100% registrado está diretamente relacionado aos valores creditados ao COB durante o período de fevereiro a setembro de 2025, oriundos das receitas decorrentes de apostas de quotas fixas (Bets). Até o presente momento, tais recursos não foram utilizados, em razão de tratativas em curso voltadas à definição da natureza jurídica dos valores recebidos. A previsão é de que a aplicação desses recursos seja iniciada pelo COB a partir do início de 2026, conforme os desdobramentos das análises e deliberações pertinentes;
- m) O aumento de 100% registrado está diretamente relacionado aos valores creditados do projeto de Lei de Incentivo dos Jogos Escolares da Juventude 2025, realizado em set/25. O montante de aproximadamente R\$ 3,4 milhões captados para esse projeto já foi recebido integralmente pelo COB. Esses recursos estão sendo utilizados para a contratação de serviços, com destaque para despesas relacionadas à hospedagem, em conformidade com os objetivos do projeto;
- n) O aumento de 28% na rubrica "Contas a Pagar a Terceiros" decorre, fundamentalmente, da movimentação líquida associada a quatro fatores principais:



- (i) a baixa/liquidação da obrigação no primeiro trimestre, referente as aquisições de materiais e serviços para a obra de readequação no Centro de Treinamento do COB no complexo do Maria Lenk no valor de R\$ 2,8 milhões;
 - (ii) saldo a pagar relacionado à produção de eventos dos Jogos da Juventude 2025, totalizando R\$ 2,6 milhões;
 - (iii) efeito líquido decorrente da utilização do Cartão EBTA Bradesco, no montante de R\$ 1,4 milhão; e;
 - (iv) efeito líquido decorrente do Cartão EBTA Santander, no montante de R\$ 1,2 milhão;
- o) O aumento de 11% e a redução de 4% nas rubricas "Receitas diferidas de curto prazo" e "Receitas diferidas de longo prazo" decorrem, essencialmente, de dois fatores:
- (i) A reclassificação contábil do saldo a receber de longo para curto prazo, oriundo do contrato de patrocínio firmado com a Caixa Econômica Federal (CEF); e
 - (ii) o reconhecimento, no segundo trimestre, do contrato de patrocínio celebrado entre o COB e o Comitê Olímpico Internacional (COI), pactuado em moeda estrangeira (USD). A apropriação mensal das parcelas será realizada de forma linear, observando-se a vigência do contrato, em conformidade com as normas contábeis aplicáveis ao reconhecimento de receitas diferidas;
- p) O aumento de 20% na rubrica "Tributos a Pagar de Curto Prazo" decorre, fundamentalmente, do saldo a pagar referente ao INSS retido e patronal, oriundo das prestações de serviços realizadas por profissionais autônomos alocados nos Jogos da Juventude 2025, realizados em set/25;
- q) O aumento de 37% no curto prazo e a redução 42% no longo prazo na rubrica de "Arrendamento a pagar" referem-se, basicamente, a dois fatores:
- (i) os registros contábeis oriundos da amortização incorrida no período de jan-set/25 do saldo a pagar dos contratos de arrendamentos em curso (sede administrativa e Areninha, complexo esportivo utilizado exclusivamente pelos atletas brasileiros da modalidade Ginástica; e
 - (ii) transferência do saldo a apropriar de longo para curto prazo dos referidos contratos de arrendamentos;
- r) O aumento de 13367% na rubrica de "Outros passivos de curto prazo" está diretamente relacionado ao recebimento antecipado do montante de R\$ 2 milhões vinculado à Lei de Incentivo ao Esporte, referente ao projeto dos Jogos da Juventude 2025. A transferência para a rubrica de "Lei de Incentivo ao Esporte" será realizada ainda no exercício de 2025, tão logo ocorra a assinatura do contrato entre as partes envolvidas, cuja minuta já se encontra em fase de discussão;
- s) O aumento de 5685% na rubrica de Provisão para contingências refere-se, basicamente, a mudança de prognóstico de perda de "Possível" para "Provável" em dois processos judiciais trabalhistas movidos por um ex-prestador, totalizando R\$ 1,9 milhão no mês de fevereiro de 2025. As atualizações monetárias mensais sobre o saldo provisionado foram registradas em contrapartida ao resultado (despesa) do exercício e/ou obrigações de repasses (passivo circulante);
- t) A redução de 93% na rubrica "Bens de Terceiros em Nosso Poder" está relacionada, fundamentalmente, ao reconhecimento contábil, no terceiro trimestre, do Termo de doação celebrado entre o COB e uma determinada entidade sem fins lucrativos, referentes aos equipamentos diversos alocados no laboratório Olímpico, situado no Centro de Treinamento do COB, no complexo do Maria Lenk. Os referidos equipamentos foram originalmente recebidos em 2017, sob regime de comodato, e passaram a integrar o ativo imobilizado do COB após formalização do termo;



- u) O aumento de 17% na rubrica do Patrimônio Social e a redução de 100% na rubrica de Superávit Acumulado referem-se, basicamente, a dois fatores:
 - (i) incorporação do superávit no montante de R\$ 8,6 milhões; e
 - (ii) incorporação da parcela do custo atribuído a imóveis do COB no montante de R\$ 0,3 milhões, ambos apurados no exercício de 2024; e
- v) O aumento de 100% na rubrica de Superávit do Período refere-se, basicamente, aos registros contábeis mensais oriundos das apurações de resultados até o período findo em 30 de setembro de 2025, cujo resultado se constituiu em um superávit acumulado no período, auferido das operações com recursos próprios da Entidade.



Comitê Olímpico Brasileiro
Demonstração de Resultados do Período
 Para os 3 (três) meses findos em 30 de setembro de 2025 e 30 de setembro de 2024
 (em milhares de Reais)

	30/09/2025	30/09/2024	Δ %	
Receitas Aplicação – recursos de loterias				
Receitas (reversões uso COB)	173.701	193.824	-10%	(w)
Total Receitas Aplicação - recursos de loterias	173.701	193.824		
Despesas Aplicação – recursos de loterias				
Despesas COB – Fim	(45.613)	(33.079)	38%	(x)
Programas Esportivos – Fim	(78.854)	(101.862)	-23%	(y)
Despesas Escolar – Fim	-	(2)	-100%	(z)
Despesas Universitário – Fim	(10)	(1)	900%	(aa)
Total Despesas Aplicação – Fim	(124.477)	(134.944)		
Despesas COB – Meio	(48.872)	(53.263)	-8%	(bb)
Programas Esportivos – Meio	(352)	(5.617)	-94%	(cc)
Total Despesas Aplicação – Meio	(49.224)	(58.880)		
Total Despesas Aplicação – recursos de loterias	(173.701)	(193.824)		
Total Aplicação – recursos de loterias	-	-		
Receitas aplicação - termo de fomento				
Receitas (reversões uso COB)	2.455	3.104	-21%	(dd)
Total receitas aplicação - termo de fomento	2.455	3.104		
Despesas aplicação - termo de fomento				
Programas esportivos COB	(2448)	(3.104)	-21%	(ee)
Despesas COB	(7)	(-)	100%	(ff)
Total despesas aplicação - termo de fomento	(2.455)	(3.104)		
Total aplicação - termo de fomento	-	-		
Receitas aplicação – Lei de Incentivo ao Esporte				
Receitas (reversões uso COB)	1.018	-	100%	(gg)
Total receitas aplicação – Lei de Incentivo ao Esporte	1.018	-	100%	
Despesas aplicação – Lei de Incentivo ao Esporte				
Despesas COB	(1.018)	-	100%	(hh)
Total aplicação – Lei de Incentivo ao Esporte	(1.018)	-	100%	
Total aplicação – Lei de Incentivo ao Esporte	-	-		
Receitas Próprias				
Patrocínios	38.569	58.663	-34%	(ii)
Doações	4.445	3.864	15%	(jj)
Aluguéis	222	205	8%	
Outras receitas	2.004	711	182%	(kk)
Total Receitas Próprias	45.240	63.443		
Despesas Operacionais Próprias				
Despesas administrativas	(40.299)	(58.285)	-31%	(ll)
Despesas com pessoal	(1.591)	(886)	80%	(mm)
Depreciação e amortização	(2.461)	(2.253)	9%	
Total Despesas Operacionais Próprias	(44.351)	(61.424)		
Superávit Antes do Resultado Financeiro	889	2.019		
Resultado Financeiro (recursos próprios)				
Receita financeira	2.505	4.636	-46%	(nn)
Despesa financeira	(971)	(1.990)	-51%	(oo)
Superávit do Período (recursos próprios)	2.423	4.665		



Principais oscilações nos grupos de contas de resultados, superiores a 15% absoluto, entre 30/09/2025 e 30/09/2024 e comparativos analíticos mensais para os itens com oscilações mais relevantes e incomuns:

- w) A redução de 10% na rubrica de Receitas (reversões uso COB) refere-se, basicamente, à aplicação de menos recursos financeiros diretamente pelo COB nas atividades "meio" e "fim" no período de jan-jun/25, provenientes dos recursos das loterias (Lei 13.756/18). Os principais fatores que contribuíram para esta redução são os seguintes:
 - (i) calendário das competições esportivas de 2025, que se intensifica a partir do final do segundo trimestre de 2025;
 - (ii) primeiro ano do ciclo olímpico, período em que, historicamente, os gastos são contidos devido à organização e programação das competições esportivas ao longo do ciclo, com previsão de aumento nos níveis de gastos nos terceiro e quarto anos. Destaca-se que os gastos incorridos em 2024, sobretudo no primeiro semestre, decorrem, essencialmente, das despesas relacionadas aos Jogos Olímpicos de Paris 2024.
- x) O aumento de 38% na rubrica de "Despesas COB - Fim" está associada essencialmente, à aplicação de mais recursos financeiros diretamente pelo COB na atividade "fim" no período de jan-set/25, provenientes dos recursos das loterias (Lei 13.756/18). Esses gastos operacionais — tais como hospedagem, passagens aéreas, transporte, alimentação, entre outros — estão vinculados à realização dos Jogos da Juventude 2025, ocorrido em set/25. O referido evento é financiado majoritariamente com recursos das loterias (aproximadamente 85%) e, complementarmente, com recursos captados via Lei de Incentivo ao Esporte (cerca de 15%). Cabe destacar que os Jogos da Juventude 2024 foram realizados em novembro daquele ano, em razão da realização dos Jogos Olímpicos de Paris 2024.
- y) A redução de 23% na rubrica de Programas Esportivos - Fim está associada essencialmente, à aplicação de menos recursos financeiros diretamente pelo COB na atividade "fim" no período de jan-jun/25, provenientes dos recursos das loterias (Lei 13.756/18). Tais gastos operacionais em geral (hospedagem, passagens aéreas, transporte, alimentação, membros das equipes multidisciplinares, entre outros), estão vinculados aos Programas de Preparação Olímpica - PPO para atletas brasileiros do time brasil, bem como, aos Programas de Desenvolvimento Esportivo - PDE para atletas brasileiros de base. Ressalta-se que os gastos incorridos em 2024, especialmente no primeiro semestre, decorrem, essencialmente, das despesas relacionadas aos Jogos Olímpicos de Paris 2024.
- z) A redução de 100% na rubrica de Despesas escolar - Fim refere-se, basicamente, à aplicação de menos recursos financeiros oriundos das loterias (Lei 13.756/18) nos programas esportivos "escolar" gerenciados de forma direta pelo COB. Tais despesas operacionais ocorrem pontualmente quando alinhado com a Confederação Brasileira de Desporto Escolar (CBDE).
- aa) O aumento de 900% na rubrica de Despesas universitário - Fim refere-se, basicamente, à aplicação de mais recursos financeiros oriundos das loterias (Lei 13.756/18) nos programas esportivos "Universitário" gerenciados de forma direta pelo COB. Tais despesas operacionais ocorrem pontualmente quando alinhado com a Confederação Brasileira de Desporto Universitário (CBDU).



- bb) A redução de 8% na rubrica de Despesas COB - Meio refere-se, basicamente, à aplicação de menos recursos financeiros diretamente pelo COB na atividade "meio" no período de jan-set/25, provenientes dos recursos das loterias (Lei 13.756/18). Essa diminuição decorre da readequação estrutural e operacional promovida pelo COB ao longo de 2025, com destaque para ajustes realizados na Diretoria Executiva. Os gastos administrativos contemplados nessa rubrica referem-se, principalmente, ao pagamento de salários, encargos trabalhistas e benefícios dos profissionais contratados sob o regime da CLT.
- cc) A redução de 94% na rubrica de Programas Esportivos - Meio refere-se, basicamente, à aplicação de menos recursos financeiros diretamente pelo COB na atividade "meio" no período de jan-set/25, provenientes dos recursos das loterias (Lei 13.756/18). Tais gastos administrativos estão relacionados com contratação de serviços e materiais promocionais. Ressalta-se que os gastos incorridos em 2024, especialmente no primeiro semestre, são predominantemente decorrentes das despesas relacionadas aos Jogos Olímpicos de Paris 2024.
- dd) A redução de 21% refere-se, basicamente, à menor alocação de recursos financeiros diretamente pelo COB, destinados aos pagamentos de atletas elegíveis a título de "auxílio atleta", acarretando uma necessidade de um menor volume de reversões no período. Estes recursos são oriundos do termo de fomento ao esporte olímpico celebrado entre o COB e a Prefeitura do RJ, que se encontra em curso. O objetivo é o aperfeiçoamento técnico e físico dos atletas do Time Brasil para o ciclo-olímpico 2025-2028. Há, ainda, um saldo revertido referente ao Termo de Fomento para a Candidatura dos Jogos Pan-americanos de 2031, envolvendo as cidades do Rio de Janeiro e Niterói, celebrado entre o COB e a Prefeitura do RJ.
- ee) A redução de 21% refere-se, basicamente, à menor alocação de recursos financeiros diretamente pelo COB, destinados aos pagamentos de atletas elegíveis a título de "auxílio atleta", acarretando um menor volume de despesas no período. Estes recursos são oriundos do termo de fomento ao esporte olímpico celebrado entre o COB e a Prefeitura do RJ, que se encontra em curso. O objetivo é o aperfeiçoamento técnico e físico dos atletas do Time Brasil para o ciclo-olímpico 2025-2028.
- ff) O aumento de 100% refere-se, basicamente, à ampliação da alocação de recursos financeiros diretamente pelo COB, destinados ao custeio de despesas administrativas e operacionais referente ao Termo de Fomento para a Candidatura dos Jogos Pan-americanos de 2031, envolvendo as cidades do Rio de Janeiro e Niterói, celebrado entre o COB e a Prefeitura do RJ.
- gg) O aumento de 100% refere-se, basicamente, à ampliação da alocação de recursos financeiros diretamente pelo COB, referente ao projeto captado por meio da Lei de Incentivo ao Esporte, alocado integralmente nos Jogos da Juventude 2025, realizado em set/25, para custear despesas operacionais, principalmente com hospedagens, acarretando uma necessidade de um maior volume de reversões no período.
- hh) O aumento de 100% refere-se, basicamente, à ampliação da alocação de recursos financeiros diretamente pelo COB, referente ao projeto captado por meio da Lei de Incentivo ao Esporte, alocado integralmente nos Jogos da Juventude 2025, realizado em set/25, para custear despesas operacionais, principalmente com hospedagens, acarretando uma necessidade de um maior volume de despesas no período.



- ii) A redução de 34% na rubrica de Patrocínios refere-se, basicamente, ao menor volume de apropriação mensal das receitas próprias provenientes dos contratos de patrocínios nas modalidades de Cash e VIK do ciclo olímpico 2025-2028, cujo reflexo do saldo a receber e a pagar em moeda estrangeira, sensibilizam o resultado financeiro mensal. Destaca-se o reconhecimento contábil, no segundo trimestre, do contrato de patrocínio celebrado entre o COB e o COI, pactuado em moeda estrangeira (USD). O COB tem implementado estratégias comerciais voltadas à captação de novos contratos, com expectativa de que resultados positivos sejam alcançados em curto prazo.
- jj) O aumento de 15% na rubrica de Doações está relacionado ao incremento na de execução de projetos esportivos financiados com os recursos provenientes da Solidariedade Olímpica (SOI) durante o período. Os valores provenientes da SOI, destinados ao fomento de atividades esportivas, são gerenciados diretamente pelo COB, e os impactos contábeis ocorrem no momento dos desembolsos, configurando reversão integral dos respectivos valores, com contrapartida no passivo circulante.
- kk) O aumento de 182% na rubrica de Outras Receitas refere-se, basicamente, ao maior volume de receitas auferidas nas atividades "próprias" da Entidade (COB), que não estejam vinculadas a locação dos imóveis da entidade classificados como propriedades para investimento, sendo classificadas como outras receitas (ex.: Royalties, indenizações, reembolso de despesas entre outras receitas).
- ll) A redução de 31% na rubrica de Despesas administrativas refere-se, basicamente, ao menor volume de gastos operacionais em geral com recursos próprios do COB incorridos no período de jan-set/25. Essas despesas (caixa e não caixa) incluem, principalmente, contratações de bens e serviços em geral, utilização/consumo de bens e serviços dos contratos de patrocínios na modalidade "VIK", entre outras.
- mm) O aumento de 80% na rubrica de Despesas com pessoal refere-se, basicamente, ao maior volume de gastos com recursos próprios para complementar determinados pagamentos, tais como salários, rescisões trabalhista, encargos sociais e outros benefícios, quando aplicável. Tais pagamentos em situações específicas quando o valor pago excede os limites legais para utilização de recursos provenientes do produto de arrecadação das loterias. No primeiro trimestre de 2025, ocorreram os desligamentos dos ex-membros da Diretoria Executiva em decorrência do processo de reestruturação organizacional.
- nn) A redução de 46% na rubrica de Receitas Financeiras refere-se, basicamente, a dois fatores:
 - (i) ao menor volume de receitas financeiras provenientes das aplicações financeiras, em razão da maior necessidade de consumo de caixa em 2024, decorrente dos gastos relacionados aos Jogos Olímpicos de Paris; e
 - (ii) ao menor volume de registros contábeis das variações cambiais sobre o saldo a receber (curto e longo prazo) dos contratos de patrocínios do ciclo 2025-2028, nas modalidades de Cash e VIK, celebrados em moeda estrangeira. Ressalta-se o reconhecimento contábil, no segundo trimestre, do contrato de patrocínio celebrado entre o COB e o COI, pactuado em moeda estrangeira (USD). Tais movimentações são classificadas na rubrica de "variação cambial ativa".
- oo) A redução de 51% na rubrica de Despesas Financeiras refere-se, basicamente, a dois fatores:
 - (i) ao menor volume de receitas financeiras provenientes das aplicações financeiras, em razão da maior necessidade de consumo de caixa em 2024, decorrente dos gastos relacionados aos Jogos Olímpicos de Paris; e



(ii) ao menor volume de registros contábeis das variações cambiais sobre o saldo a receber (curto e longo prazo) dos contratos de patrocínios do ciclo 2025-2028, nas modalidades de Cash e VIK, celebrados em moeda estrangeira. Ressalta-se o reconhecimento contábil, no segundo trimestre, do contrato de patrocínio celebrado entre o COB e o COI, pactuado em moeda estrangeira (USD). Tais movimentações são classificadas na rubrica de "variação cambial passiva".

Cálculo dos principais índices e indicadores financeiros e comparativo com o mesmo período do ano anterior, adicionalmente, indagações junto à administração e inspeção de documentos, quando necessário, os índices que oscilarem em mais de 15% em relação ao mesmo período do ano anterior, caso não tenham sido justificados no item acima;

- A análise financeira através do cálculo de indicadores auxilia a gestão a acompanhar o desempenho da entidade e antecipar problemas que, com outras informações que devem ser analisadas em conjunto, podem ajudar a definir as estratégias para tomadas de decisão. Como os indicadores financeiros foram desenvolvidos principalmente para avaliar empresas comerciais, consideramos aqui apenas os mais relevantes para uma sociedade sem fins lucrativos e algumas interpretações precisam ser adaptadas à realidade do COB.
- A Portaria nº 115/2018 ressalta a importância da manutenção do índice de liquidez corrente "maior ou igual um" e índice de Gastos Administrativos "inferior a um".
- A Portaria nº 341/2017 estabelece um novo formato de apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício - DRE segregando as despesas entre "Meio e Fim" e define um percentual máximo de 25% para as Despesas Administrativas do COB de acordo com Seção III Art. 5º.

- Índice de despesas administrativas: Representa a proporção de despesas de aplicação - meio sobre o total de repasses de recursos de loterias, é calculado pelo resultado da divisão das despesas administrativas (total despesas aplicação meio - DRE) e total da arrecadação provenientes dos recursos de loterias (Arrecadação - Entrada de recursos de loterias, apresentado no quadro de movimentação das obrigações de repasse).

		<u>Set/25</u>	<u>Dez/24</u>	<u>Δ %</u>
Despesas Administrativas	Total despesas aplicação (meio) Arrecadação de recursos de loterias	14,3%	17,1%	-2,8%



- **Índice de gastos administrativos:** Representa a proporção de despesas sobre as receitas, é calculado pelo resultado da divisão das despesas administrativas (total despesas aplicação e despesas operacionais - DRE) e totais sobre a receita total (total das receitas de aplicação e total receitas próprias - DRE).

		<u>Set/25</u>	<u>Dez/24</u>	<u>Δ %</u>
Gastos Administrativos	<u>Desp. Administrativas</u> Receita total	0,99	0,99	0%

- **Indicadores de liquidez:** Comprovam a capacidade da Entidade em cumprir suas obrigações de curto prazo dentro do vencimento. Interpretação: quando este índice está próximo ou acima de 1, significa que a Entidade possui capacidade financeira para uma possível liquidação das obrigações a curto e longo prazo na data-base analisada.

		<u>Set/25</u>	<u>Dez/24</u>	<u>Δ %</u>
Liquidez imediata	<u>Caixa e equivalentes</u> Passivo circulante	0,35	0,34	1%
Liquidez corrente	<u>Ativo circulante</u> Passivo circulante	1,04	1,01	3%
Liquidez geral	<u>Ativos (Circ. + Não Circ.)</u> Passivos (Circ. + Não Circ.)	1,30	1,10	18%

-



- **Indicadores de estrutura de capital:** analisam o endividamento da sociedade, sua capacidade de gerar caixa suficiente para cobrir os juros de suas dívidas e garantir seu crescimento e expansão. **Interpretação:** o endividamento geral é a relação entre o que a sociedade deve e o que foi gerado no resultado acumulado de períodos anteriores. No caso de obter novos financiamentos, um índice elevado pode dificultar a obtenção de novos contratos junto a instituições financeiras. A composição do endividamento mostra a relação entre o passivo de curto prazo e o passivo total. A proporção favorável seria de maior participação de dívidas a longo prazo, propiciando à sociedade tempo maior para gerar recursos que saldarão os compromissos. O índice de imobilização do PL indica quanto do patrimônio líquido está aplicado no ativo permanente, dessa forma, quanto mais a sociedade investir no ativo permanente, menos recursos próprios sobrarão para o ativo circulante.

		<u>Set/25</u>	<u>Dez/24</u>	<u>Δ %</u>
Endividamento geral	$\frac{\text{Passivos (Circ. + Não Circ.)}}{\text{Patrimônio líquido}}$	10,8	9,9	9%
Composição do endividamento	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivos (Circ. + Não Circ.)}}$	90%	70%	20%
Imobilização do PL	$\frac{\text{Investimentos, imobilizado e intangível}}{\text{Patrimônio líquido}}$	1,22	1,14	7%

3. Atualização sobre os assuntos que tenham sido mencionados em parágrafo de ênfase no relatório de auditoria para a data-base de 31 de dezembro de 2024;

- Adiantamentos às Confederações: Ainda estão sob análise as prestações de contas referentes ao ano de 2015 a 2025 conforme demonstrado no quadro abaixo.

Volume/ano	2015 até 2019*	2020*	2021*	2022*	2023	2024	2025
Pendentes de análise	212	6	55	43	93	1.323	1.702
Total do ano	11.483	1.729	1.832	2.052	2.255	2.218	1.713
% pendência	1,8%	0,3%	3%	2,09%	4,1%	59,6%	99,3%
Previsão de análise	Conclusão em 2025				Conclusão em 2025	Conclusão em 2026	Conclusão em 2027

**As prestações de contas dos anos de 2015 a 2022 foram analisadas pelo COB em sua totalidade, entretanto, há alguns projetos pendentes de baixas em função dos mesmos estarem em saneamento e ressaneamento com as Confederações.*



- Investimento (sem atualização para a data base atual): Comitê Organizador dos Jogos Pan-Americanos Rio 2007 (“CO-RIO”): O saldo remanescente do CO-RIO deverá ser destinado ao seu principal quotista, o COB, entretanto, as prestações de contas do CO-RIO ainda não foram totalmente aprovadas. A falta de recebimento de recursos pelo COB frente a possíveis obrigações futuras levantará sérias dúvidas sobre a capacidade do CO-RIO em liquidar tais obrigações e as demonstrações financeiras não contempla nenhum ajuste a respeito.
4. **Serão considerados quaisquer riscos significativos os quais foram identificados na auditoria das demonstrações contábeis do exercício anterior e quaisquer situações ocorridas em período subsequente à auditoria realizada por nós na data-base de 31 de dezembro de 2025 que chegarem ao nosso conhecimento.**
- Potenciais riscos para a auditoria de 31 de dezembro de 2025, identificada nesta revisão trimestral com data-base em 30 de setembro de 2025:
 - Não foi registrada a equivalência patrimonial, calculada sobre o resultado do CO-RIO, para o semestre. Usualmente, o ganho ou perda de equivalência é registrado apenas no mês de dezembro de cada ano.
 - Não foi registrada a baixa do ajuste de avaliação patrimonial, calculada sobre a depreciação dos itens que foram reavaliados a valor justo, para o semestre. Usualmente, esta depreciação é registrada no resultado mensalmente reclassificada para o PL apenas no mês de dezembro de cada ano.
 - Não foi atualizado o saldo de R\$ 557 mil referente aos encargos sobre RPA não recolhidos. Usualmente, a provisão é recalculada no mês de dezembro e, caso seja constatada relevância na variação, a atualização é registrada ao final de cada exercício.
 - A Alta Administração do COB reafirma seu compromisso com a estrita observância das normas contábeis e legislações tributárias vigentes, bem como com a promoção das boas práticas de governança corporativa, assegurando transparência e responsabilidade na gestão dos recursos.
 - Informações gerenciais relacionadas à tomada de decisões no final do trimestre que, se aplicadas na prática, podem impactar os saldos contábeis em 31 de dezembro de 2025:
 - De acordo com os entendimentos mantidos junto a Alta Administração do COB, não foi possível identificar no trimestre operações que impactariam de forma significativa as demonstrações financeiras a findar em 31 de dezembro de 2025.
 - A Alta Administração do COB realiza o monitoramento contínuo das operações rotineiras conduzidas no âmbito da Entidade. Quando identificados potenciais impactos que possam refletir sobre as demonstrações financeiras, tais eventos são prontamente tratados e devidamente divulgados, em alinhamento com os princípios de governança e integridade. Essa conduta evidencia o compromisso permanente com a transparência institucional, considerada um dos principais pilares estratégicos estabelecidos pela atual gestão do COB.



5. Eventos Subsequentes:

- Não é de conhecimento da Administração, até a data da emissão deste relatório, de eventos que possam impactar as operações da entidade COB, com reflexos no relatório trimestral de revisão limitada para o período findo em 30 de setembro de 2025.